



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2022

Declara Ponto Facultativo o dia 17 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 17 de junho de 2022, nas repartições públicas municipais.

§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo, contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

§ 4º O Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantido em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / maio / 2022
DE N.º 2.436
UMUARAMA 26 / 05 / 2022
J
DIVISÃO DE ATOS ORIGINAIS